



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**LEI Nº 1.923, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO TEXTO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 28/08/2020, EDIÇÃO 2085.**

**PUBLICADO DOE - AMP**

01 / 09 / 2020

Edição 2087 Página \_\_\_\_\_  
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL  
Nº 1.715, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 1.715, de 15 de março de 2016, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 27.....

I - .....

c) acompanhamento de cônjuge, companheiro, filho, enteado, pais ou dependentes legais à consulta médica ou odontológica ou exame médico ou odontológico na cidade de Teixeira Soares, quando necessária a assistência.

II - .....

d) acompanhamento de cônjuge, companheiro, filho, enteado, pais ou dependentes legais à consulta médica ou odontológica ou exame médico ou odontológico em outra cidade, quando necessária a assistência.

.....

§ 1º ~~“A caracterização das faltas justificadas previstas nas alíneas “c” e “d” dos respectivos incisos I e II deste artigo depende de apresentação de comprovante de comparecimento no qual conste o nome do servidor, do familiar, bem como de cópia de documento que comprove a situação legal ou de parentesco.” (NR)~~

§ 1º-A A caracterização das faltas justificadas previstas nas alíneas “c” e “d” dos respectivos incisos I e II deste artigo depende de apresentação de comprovante de comparecimento no qual conste o nome do servidor, do familiar, bem como de cópia de documento que comprove a situação legal ou de parentesco. **republicado por incorreção no texto original**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2020, 103º da Emancipação Política.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 925.338.259-72